

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL

ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO

Processo Administrativo nº 63133.000530/2026-18

Termo Aditivo nº 83602/2026-17/01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83602/2026-17/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO E TOTAL QUALITY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

A União. por intermédio da ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO, com sede na Av. Dom Hélder Câmara, s/nº, Bairro Salgadinho – PE – CEP 53.110-901, na cidade de Olinda/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.502/0133-94, neste ato representada pelo Capitão de Fragata GUSTAVO MARNE GONÇALVES, nomeado(a) pela Portaria nº 47/MB/MD, de 10 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOU de 13 de FEVEREIRO de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 648221-1, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **TOTAL QUALITY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **40.592.577/0001-54**, sediado(a) na Rua Renê Soares Filho, 55, Santa Cruz, CEP: 55.811-200, na cidade de Carpina/PE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por THYEGO BARROS THOMAS DA COSTA, Engenheiro Civil, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa e na Proposta formal apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **63133.000530/2026-18** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 83602/2025-17/00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo **quantitativo** -consistente em demolição de 7,5 metros de muro em placa de concreto, com retirada do entulho; confecção de 4 colunas, a cada 2,5m lineares, na ferragem 3/8 na especificação: 20cm de comprimento, 8cm de largura e 2,5m de altura; com sapata de 40x40cm, ferragem 3/8, profundidade 25cm de concreto na proporção 2x1; execução de viga baldrame com armação e concretagem e 7,5 metros de alvenaria inicial, com tijolo cerâmico 19x19x8; 37,50 m² de embolso do muro construído, com chapisco grosso (interno e externo). o que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser **R\$ 7.497,38 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 83602;
- II) Fonte de recursos: 1050000144;
- III) Programa de trabalho: 174672;
- IV) Elemento de despesa: 174672; e
- V) Plano interno: Z.4F9.01.3.Z.1.B4.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Olinda, PE, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **THYEGO BARROS THOMAS DA COSTA**
Data: 28/07/2026 16:16:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO MARNE GONÇALVES
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas
Representante da CONTRATANTE

THYEGO BARROS THOMAS DA COSTA
Engenheiro Civil
Sócio Administrador
Representante da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO BENTO DOS SANTOS**
Data: 28/07/2026 15:53:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO BENTO DOS SANTOS
Capitão-Tenente (RM2-T)
Gestor do Contrato
Testemunha do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **DIOGO SAVIO ALVES BRAGA**
Data: 28/07/2026 16:10:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIOGO SÁVIO ALVES BRAGA
Administrador
Analista de Licitação
Testemunha da CONTRATADA

ASSINADO DIGITALMENTE
GUSTAVO MARNE GONCALVES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>
